

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 182/94

Abre crédito adicional, suplementar e dá
outras providências.

NERI LUX DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional, suplementar no valor de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros reais) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Programa de Trabalho
04181112.011 - Funcionamento e Manutenção da
Agricultura..... CR\$ 6.000.000,00
Natureza da Despesa
3.1.2.0 - Material de Consumo..... CR\$ 6.000.000,00

Art. 2º - Por conta da suplementação a que se refere o artigo anterior, fica o mesmo valor reduzido da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Programa de Trabalho
08421882.012 - Funcionamento e Manutenção do
Ensino Regular..... CR\$ 6.000.000,00
Natureza da Despesa
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente CR\$ 6.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 01 de Junho de 1994.


NERI LUX DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.